



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 275 de 06 de janeiro de 1993.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 1993, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para pagamento dos servidores públicos municipais, na forma do anexo:

CALENDÁRIO DO ANO DE 1993

<u>MÊS</u>	<u>DIA DO MÊS</u>	<u>DIA DA SEMANA</u>
Janeiro	29	6ª Feira
Fevereiro	26	6ª Feira
Março	30	3ª Feira
Abril	30	6ª Feira
Maió	28	6ª Feira
Junho	30	4ª Feira
Julho	30	6ª Feira
Agosto	31	3ª Feira
Setembro	30	5ª Feira
Outubro	28	5ª Feira
Novembro	30	3ª Feira
Dezembro	30	5ª Feira

13º Salário

1ª Parcela - 30 de junho - 4ª Feira

2ª Parcela - 17 de dezembro - 6ª Feira



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de janeiro de 1993.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões).

[Signature]
MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

[Signature]
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

[Signature]
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

[Signature]
ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

[Signature]
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 1993.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 08 / 01 / 1993 no 04870